



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.112, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1533, 25/01/2019.

“Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da CRFB/88 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual no percentual 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), correspondente ao acumulado do INPC/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2018, a ser aplicada, a partir de janeiro de 2019, ao vencimento dos Procuradores Jurídicos do Município de Alto Araguaia.

Art. 2º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.102, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 23 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Visto em _____/_____/_____ _____ Assessoria Jurídica |
|---|



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

Da Remuneração dos Procuradores Jurídicos do Município de Alto Araguaia

| Grau | Classe I | Classe II | Classe III | Classe IV | Classe V |
|------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A | R\$ 6.886,52 | R\$ 8.713,65 | R\$ 11.025,56 | R\$ 13.950,83 | R\$ 17.652,26 |
| B | R\$ 7.161,99 | R\$ 9.062,20 | R\$ 11.466,57 | R\$ 14.508,86 | R\$ 18.358,35 |
| C | R\$ 7.448,47 | R\$ 9.424,69 | R\$ 11.925,23 | R\$ 15.089,22 | R\$ 19.092,68 |
| D | R\$ 7.746,41 | R\$ 9.801,68 | R\$ 12.402,24 | R\$ 15.692,79 | R\$ 19.856,40 |
| E | R\$ 8.056,26 | R\$ 10.193,73 | R\$ 12.898,34 | R\$ 16.320,51 | R\$ 20.650,65 |
| F | R\$ 8.378,51 | R\$ 10.601,49 | R\$ 13.414,26 | R\$ 16.973,33 | R\$ 21.476,67 |